



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA ADITIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo Programa de Trabalho, Unidade 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, a seguinte ação:

ITEM I	
AÇÃO	(NOVA) – CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS
ÓRGÃO	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	31 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PREVENÇÃO DE RISCOS
ESFERA	20 – SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a implantação da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC
ÓRGÃO	30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	7 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ESFERA	20 – SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	

Art. 3º Altere-se os demais anexos para o devido acréscimo da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró, 16 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade criar, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, a ação **“Criação, Implantação e Manutenção de Lavanderias Comunitárias”**, destinada a ofertar um serviço público essencial para famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente mulheres chefes de família, pessoas idosas, pessoas com deficiência, trabalhadoras e trabalhadores informais e comunidades com acesso limitado a equipamentos domésticos adequados.

As lavanderias comunitárias constituem uma política social de grande impacto, fortalecendo a proteção social básica ao garantir condições dignas para o cuidado com roupas e itens de uso cotidiano, reduzindo gastos domésticos, promovendo saúde e bem-estar e ampliando o acesso a direitos básicos.

A realidade das periferias urbanas evidencia que muitas famílias não possuem máquinas de lavar, tanques adequados ou áreas de secagem apropriadas, o que compromete a higiene, agrava problemas de saúde e aumenta a sobrecarga de trabalho doméstico, especialmente para mulheres, que são as principais responsáveis pelo cuidado com o lar.

Experiências em municípios brasileiros que já adotaram lavanderias comunitárias demonstram resultados positivos na redução da insalubridade, na melhoria da qualidade de vida, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na construção de ambientes coletivos que estimulam convivência, solidariedade e apoio mútuo.

Do ponto de vista orçamentário, a criação desta ação possibilita ao município investir na instalação física das lavanderias, aquisição de equipamentos, contratação de manutenção, oferta continuada do serviço e custeio das necessidades operacionais. Trata-se, portanto, de uma iniciativa socialmente necessária, alinhada às demandas reais das comunidades e comprometida com a redução das desigualdades, a promoção da dignidade humana e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

PLÚVIA OLIVEIRA

Vereadora do PT